



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 6.512

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 198.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial, por transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

### DE:

<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
510.00	Cód. de Aplicação – Assistência Social	
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>60.000,00</b>
500.11	Cód. de Aplicação – Proteção Básica Municipal	
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>198.000,00</b>

### PARA:

<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação PJ	138.000,00
510.00	Cód. de Aplicação – Assistência Social	
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>3.3.90.40</b>	<b>Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação PJ</b>	<b>60.000,00</b>
500.11	Cód. de Aplicação – Proteção Básica Municipal	
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>198.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de setembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 127/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6512  
FOI PUBLICADA(O) em 22/09/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)